



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone (31) 3612-1004 – E-mail: reitoria@ufv.br

PORTARIA NORMATIVA RTR/UFV Nº 11, de 10 de fevereiro de 2021

Normatiza a realização de processos eleitorais virtuais no âmbito da Universidade Federal de Viçosa, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, considerando as recomendações do Comitê Pós-Pandemia, instituído pela Portaria nº 0337/2020, bem como o que consta do Processo SEI 23114.902340/2021-28, resolve:

Art. 1º Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus e não ocorrer o retorno às atividades presenciais de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, todos os processos eleitorais no âmbito da Universidade Federal de Viçosa deverão ser realizados, exclusivamente, por meio virtual.

Parágrafo único. Fica proibida a realização presencial de atividades de campanha, debates e processos de votação.

Art. 2º Os processos eleitorais virtuais serão viabilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação da UFV, por meio de sistema informatizado disponível no link <https://www4.dti.ufv.br/eleicoes-ufv/>.

Art. 3º As demais deliberações relativas aos processos eleitorais seguirão as regulamentações constantes na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor no dia 11 de fevereiro de 2021, vigorando seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e não ocorrer o retorno às atividades presenciais dos docentes, servidores

técnico-administrativos e estudantes da UFV.

Demetrius David da Silva

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 10/02/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385664** e o código CRC **2075D9AA**.

Referência: Processo nº 23114.902340/2021-28

SEI nº 0385664